

# Relatório Anual 2025

Mudando  
Vidas



Mudando  
Histórias



Mudando  
Trajetórias



## QUEM SOMOS?

---

A Capemisa – Instituto de Ação Social é uma entidade de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, voltada à promoção da cidadania do público da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme a Lei nº 8.742/1993 (LOAS).

Com equipe multiprofissional composta por doze integrantes, incluindo diretora-presidente voluntária, a instituição oferece assessoramento técnico qualificado às Instituições Parceiras e Organizações da Sociedade Civil em diversas regiões do Brasil.

Suas ações são fundamentadas na Resolução CNAS nº 182/2025 e desenvolvidas de forma planejada, continuada e articulada às demandas e à realidade social e territorial, com foco no acompanhamento, monitoramento e fortalecimento institucional no âmbito do SUAS.




---

## NOSSA MISSÃO

Instituir, desenvolver e articular programas sustentáveis de assistência social que promovam, por meio de uma rede de proteção social e com a participação das comunidades envolvidas, o acesso de pessoas e famílias aos direitos sociais básicos.

---

## NOSSA VISÃO

Ser reconhecida como referência e modelo de instituição que utiliza estratégias de gestão para desenvolvimento dos valores humanos e sociais.

Ao longo do ano, a Capemisa Social prestou assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a 84 entidades com atuação direta na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), abrangendo todo o território nacional.

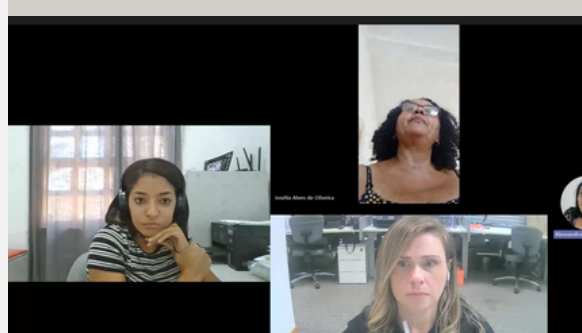
## Assessoramento Técnico:

Capacitar líderes, gestores e equipes para a atuação prática, contribuindo para a compreensão de como se dá o engajamento na política pública.



## Assessoramento Administrativo:

Auxiliar nas práticas administrativas da organização, abrangendo a elaboração e revisão de estatutos, o gerenciamento financeiro, a reestruturação jurídica, a contabilidade, entre outros aspectos.



## Assessoramento Político:

Garantir o reconhecimento da assistência social enquanto política pública, promovendo a adequação da atuação institucional a esse referencial



## Assessoramento Financeiro:

Disponibilizar apoio financeiro em caráter emergencial e continuado, visando à autossustentação das organizações.



O Programa de Assessoramento está estruturado em projetos e subprogramas, organizados em fases destinadas à identificação das demandas institucionais em consonância com as necessidades dos territórios. Nesse contexto, são desenvolvidos os Projetos de Acompanhamento, Reordenamento e Alinhamento, além do Subprograma de Educação Permanente.

A Capemisa Social ofertou programas e projetos voltados ao apoio de entidades parceiras e organizações da sociedade civil, com iniciativas direcionadas ao fortalecimento da autonomia, da independência e da segurança institucional. As entidades tiveram acesso gratuito a programas de educação permanente, que contribuíram de forma significativa para o aprimoramento da gestão e para o estímulo à independência financeira, promovendo maior sustentabilidade das ações desenvolvidas.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

Execução de dois editais de projetos voltados ao assessoramento técnico, político, administrativo e financeiro, com foco na autossustentabilidade institucional.

Orientação para inscrição e regularidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com apoio técnico na elaboração de Planos de Ação e Relatórios de Atividades.

Execução de projetos regionais com foco na ampliação da atuação da Capemisa Social em novos territórios, por meio de parcerias, alcançando um público ampliado e beneficiando instituições parceiras e famílias em situação de vulnerabilidade social.

O apoio emergencial e as doações consistem em ações pontuais destinadas a suprir necessidades imediatas das entidades parceiras, assegurando condições dignas de atendimento em situações de vulnerabilidade.

Acompanhamento institucional das entidades parceiras fixas, oferecendo suporte contínuo ao desenvolvimento de suas atividades

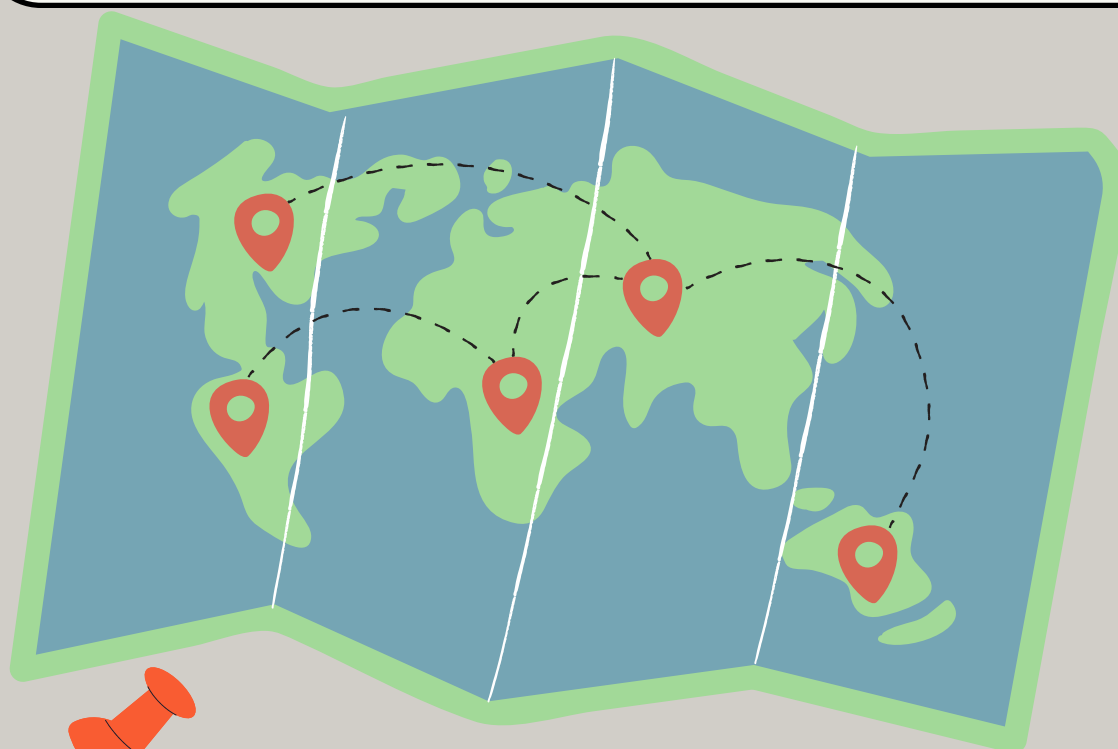
Captação de parcerias com Organizações da Sociedade Civil e especialistas da Política de Assistência Social para a realização qualificada de percursos formativos.

Realização de visitas institucionais e monitoramento das entidades parceiras, visando ao acompanhamento das atividades, à avaliação das instalações e ao fortalecimento do vínculo institucional.

# ENTIDADES ASSESSORADAS PELA CAPEMISA SOCIAL



A Capemisa Social ofertou assessoramento a 84 entidades parceiras e a mais de 100 organizações da sociedade civil. Sua atuação foi fundamental para o fortalecimento dessas organizações, gerando impacto social positivo por meio de orientações técnicas e suporte estratégico voltados ao aprimoramento de suas operações e resultados.



NORTE

NORDESTE

CENTRO-OESTE

SUDESTE

SUL

# PROJETO DE ALINHAMENTO E REORDENAMENTO

Algumas instituições possuem formas próprias de atuação alinhadas aos princípios da assistência social, porém enfrentam desafios na operacionalização de suas diretrizes no cotidiano. Nesse contexto, é desenvolvido um trabalho de articulação que conecta a missão institucional à execução qualificada das atividades.



O Plano de Ação, o Relatório de Atividades e o Estatuto Social são elaborados de forma colaborativa, em conjunto com as instituições parceiras, com o objetivo de assegurar a conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, respeitando o contexto e as especificidades do território. Dessa forma, fortalecem-se a efetividade das ações e o impacto da assistência social junto à comunidade.



Em alguns contextos, organizações com atuação em diferentes áreas podem, por falta de compreensão adequada, concentrar seus serviços na assistência social de forma indistinta. Nesses casos, quando há o interesse em alinhar corretamente as ações a essa política pública, é ofertado o serviço de reordenamento, que orienta a organização e direciona suas atividades para assegurar a conformidade com a assistência social.

# PROJETO DE ACOMPANHAMENTO VISITAS INSTITUCIONAIS



ADIPDOBEM/ RJ



Associação Sementes  
do Vale/PE

As visitas institucionais são fundamentais para a avaliação da atuação, pois possibilitam a compreensão aprofundada das realidades territoriais e de suas demandas socioeconômicas, culturais e históricas. A partir da escuta qualificada e da observação direta, é realizado um diagnóstico preciso, que orienta a construção de estratégias contextualizadas e eficazes, promovendo intervenções com impacto social positivo e sustentável



APAC/RJ



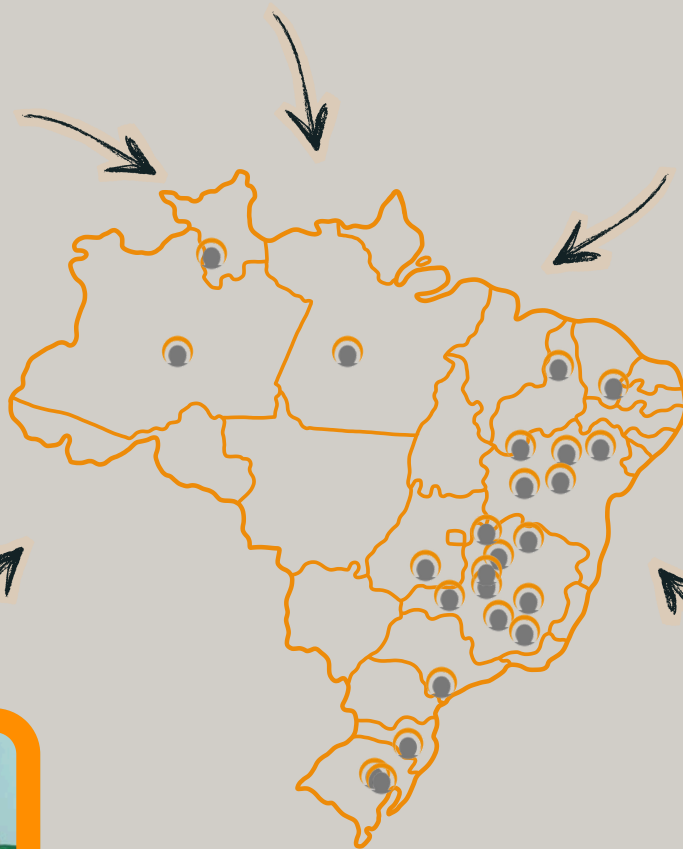
Os Bambas do Sol  
Nascente/BA



Nações Valquírias



FAMA/ BA



NEAC/RJ



Instituto José de Anchieta/RJ



Centro Espírita Luz e Caridade/BA



Instituto de Direito Coletivo/RJ

# REUNIÕES COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS



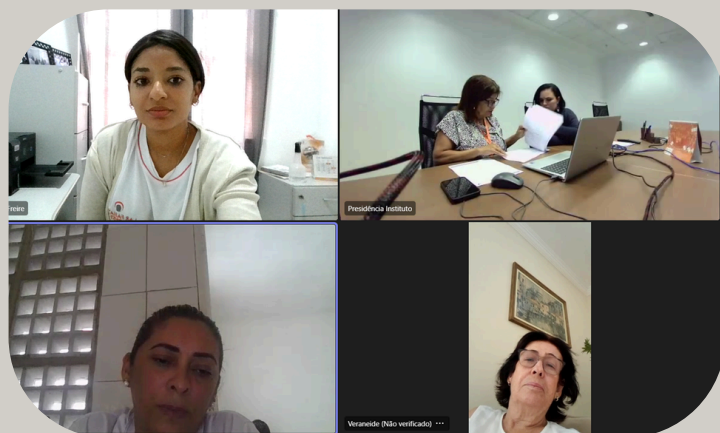
AEBAS/SC



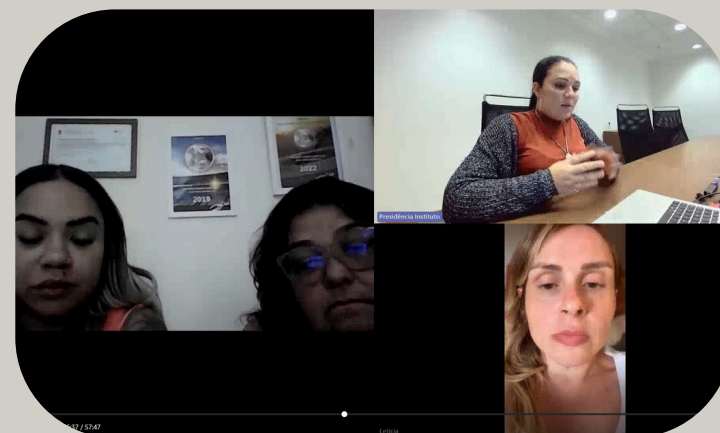
Obras Sociais Missionários da Compaixão/BA



Com o objetivo de qualificar continuamente os serviços, programas e projetos ofertados às Instituições Parceiras, a Capemisa Social realizou reuniões periódicas de alinhamento ao longo do ano, tanto de forma online quanto presencial. Essas ações refletem o compromisso permanente com o fortalecimento de uma rede de Assistência Social mais integrada, eficiente e alinhada às reais demandas da sociedade. Os encontros possibilitaram a escuta atenta das necessidades e desafios das instituições, além de promoverem a troca de experiências, conhecimentos e boas práticas. Esse diálogo contínuo favorece a construção de soluções conjuntas e contribui para o aprimoramento dos serviços prestados, fortalecendo de forma colaborativa a rede de proteção social e a efetividade da atuação socioassistencial.

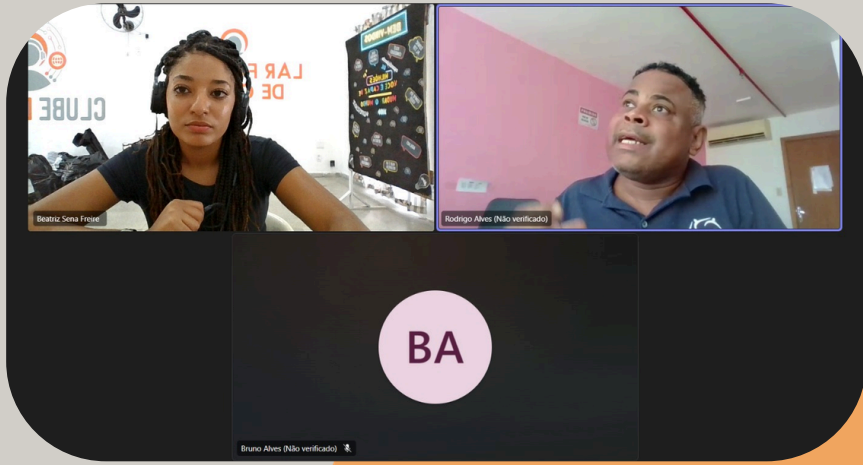


Associação Pestalozzi de Remanso/BA



ABRACE/RJ

# REUNIÕES COM ENTIDADES PARCEIRAS



Instituto Convergir/BA



FEBEME/RJ



Instituto de Direito Coletivo/RJ



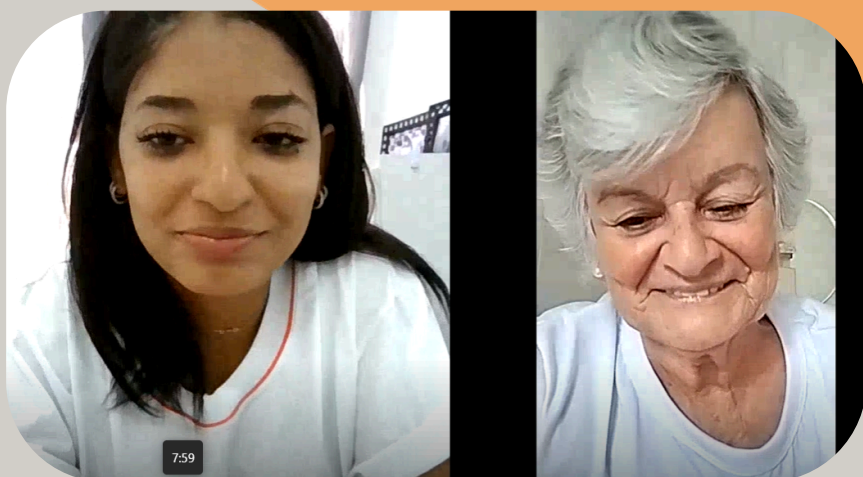
Projeto A Força do Rio Guamá/PA



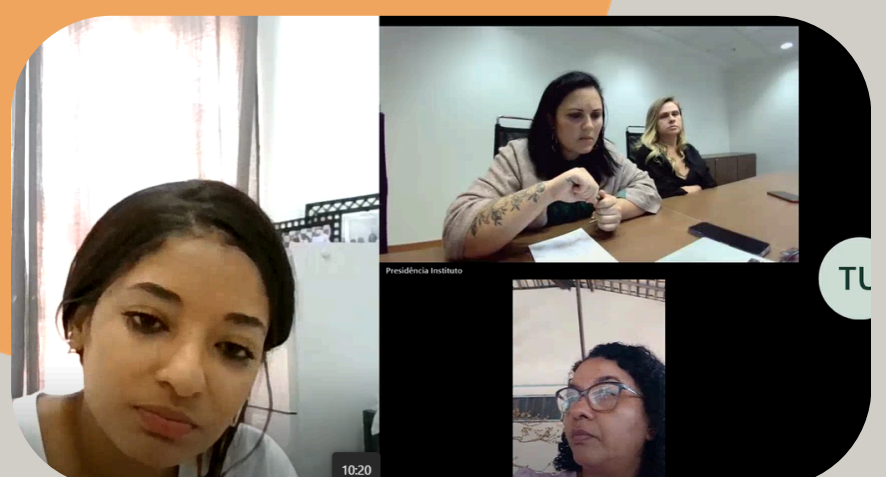
Centro Aplicado de Direitos Humanos/BA



Instituto Luz aos Cegos/SP



Grupo Espírita Jesus de Nazaré (GEJEN)/BA



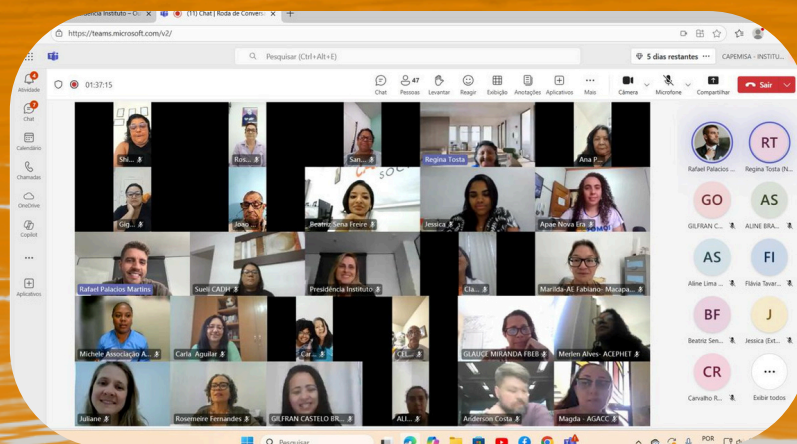
Projeto Esperança/SE

A Capemisa Social, em seu compromisso com o fortalecimento das Instituições Parceiras, realizou assessoramento jurídico às entidades que apresentaram demandas nessa área. A atuação incluiu análises técnicas e orientações jurídicas voltadas ao enfrentamento de desafios legais e à adequação às normativas e legislações vigentes.

Esse assessoramento foi fundamental para a revisão e atualização de documentos institucionais, como o estatuto social e demais instrumentos obrigatórios, assegurando sua conformidade legal.

A iniciativa contribuiu para a regularização das entidades e para o aprimoramento de seus processos de gestão, promovendo maior segurança jurídica, transparência e sustentabilidade institucional.

Por meio dessa ação, a Capemisa Social reforça a consolidação das parcerias e reafirma seu compromisso com uma Assistência Social mais organizada, juridicamente segura e preparada para os desafios do setor.

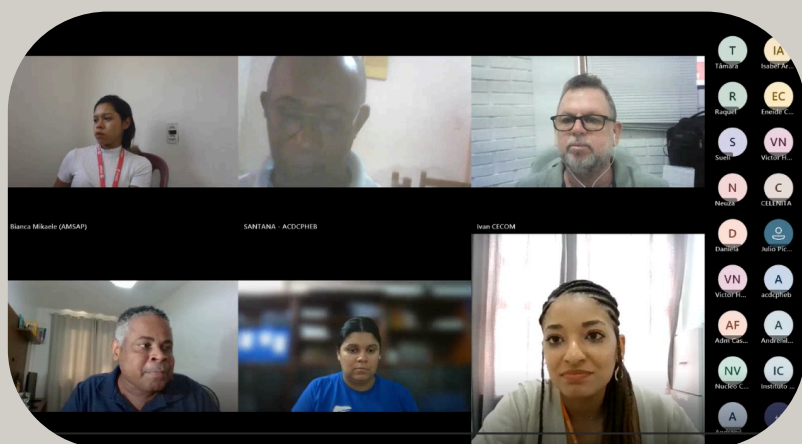


A Roda de Conversa “Vamos Conversar sobre MROSC e CEBAS?” integrou as ações de apoio jurídico desenvolvidas pela Capemisa Social, com o objetivo de ampliar a compreensão das Organizações da Sociedade Civil, especialmente as entidades de assistência social, sobre dois marcos legais fundamentais para sua atuação institucional: o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS). Realizado no formato online, com duração de 2 horas, o encontro abordou de forma articulada os fundamentos legais, objetivos e exigências de cada instrumento, evidenciando suas diferenças, complementaridades e impactos diretos na gestão das organizações.

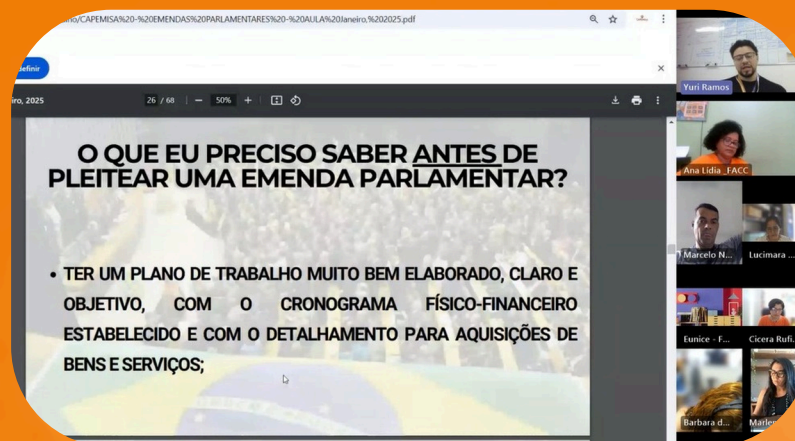
Alinhada ao assessoramento jurídico prestado pela Capemisa Social, a formação promoveu o esclarecimento de dúvidas recorrentes e a orientação técnica sobre parcerias com o poder público no âmbito do MROSC, bem como sobre os critérios, requisitos e benefícios da certificação CEBAS. Foram destacados os reflexos desses instrumentos na segurança jurídica, na sustentabilidade institucional e no acesso a recursos e parcerias.

A iniciativa contribuiu para o fortalecimento da gestão e da conformidade legal das entidades, oferecendo subsídios jurídicos e estratégicos que apoiam os processos de regularidade institucional e qualificam a oferta dos serviços socioassistenciais, reafirmando o compromisso da Capemisa Social com uma atuação preventiva, orientadora e estruturante junto às Instituições Parceiras.

A Capemisa Social realizou percursos formativos voltados ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na capacitação das Instituições Parceiras e das Organizações da Sociedade Civil para a compreensão e aplicação de seus princípios e diretrizes. As formações foram além do desenvolvimento de competências técnicas, estimulando a reflexão crítica e o protagonismo dos trabalhadores do SUAS na construção e no aprimoramento das políticas públicas. Ao longo do ano, foram promovidos 22 percursos formativos, cujas temáticas foram definidas a partir das demandas identificadas junto às instituições, garantindo a oferta de conteúdos pertinentes e alinhados às suas realidades. A iniciativa reafirma o compromisso da Capemisa Social com o fortalecimento do papel transformador das organizações sociais, utilizando o conhecimento como instrumento estratégico de qualificação, mobilização e impacto social.



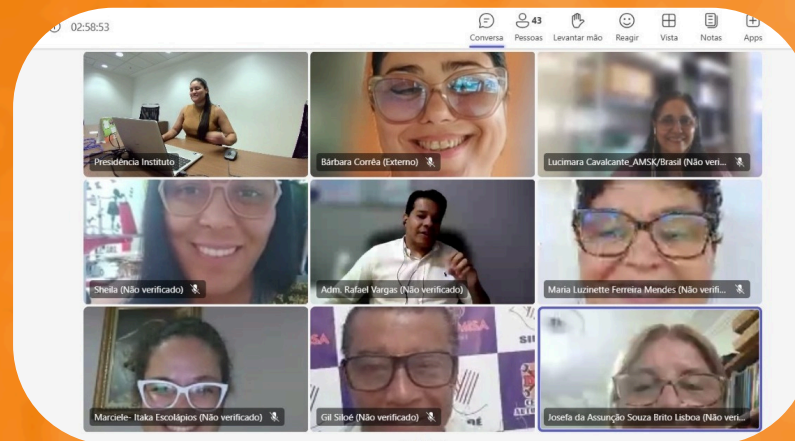
A Importância da Certificação do CMAS para Organizações do Terceiro Setor. Com a participação de 41 entidades.



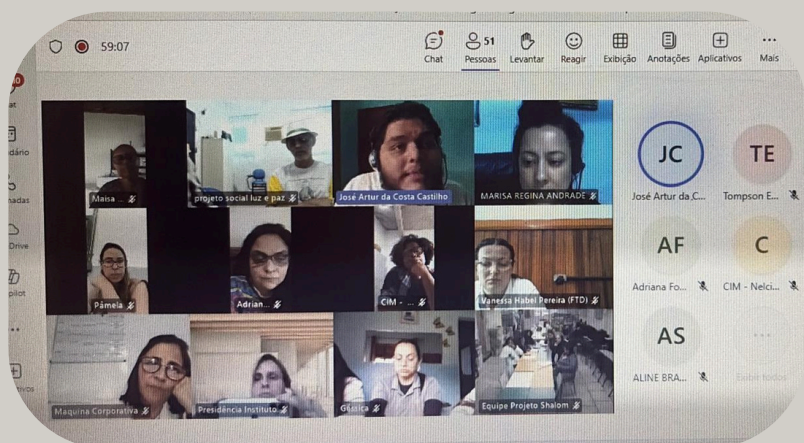
Emendas Parlamentares. Com a participação de 83 entidades.



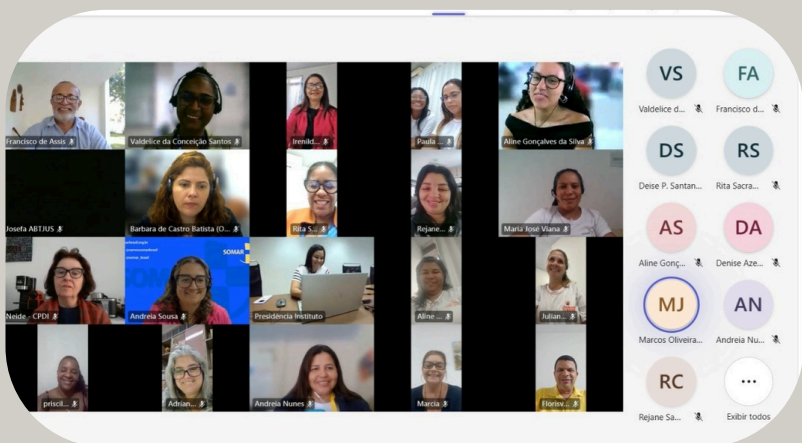
Captação de Recursos, através da plataforma Transferegov. Com a participação de 75 entidades.



Projetos Sociais e sua Captação de Recursos. Com a participação de 70 entidades.



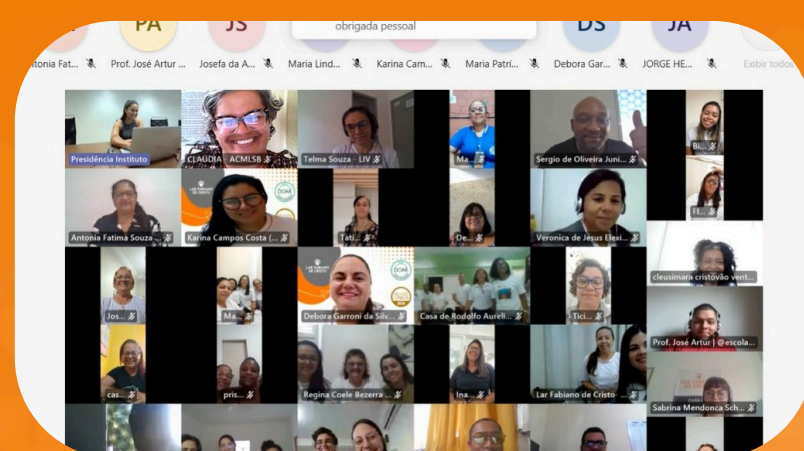
IPlanejamento por Competências no SCFV. Com a participação de 70 entidades.



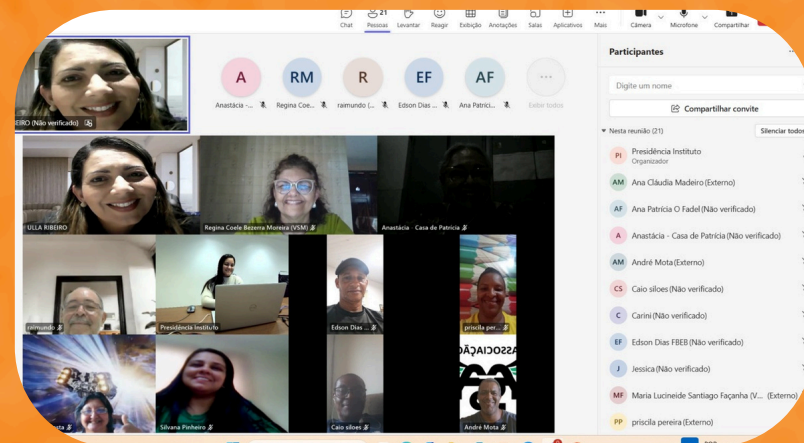
A Política Nacional de Assistência Social: Reconhecendo suas especificidades e evitando o hibridismo com outras Políticas Públicas. Com a participação de 45 entidades.



Como estruturar uma ONG para captar recursos de forma contínua. Com a participação de 32 entidades.



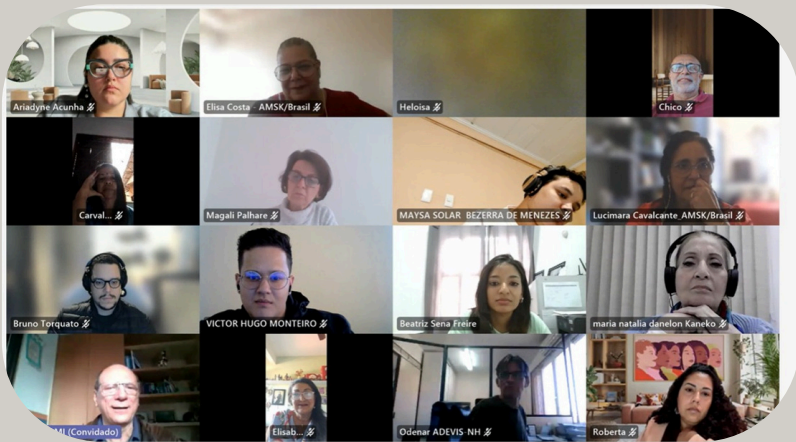
A Importância da Execução Qualificada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Com a presença de 75 entidades.



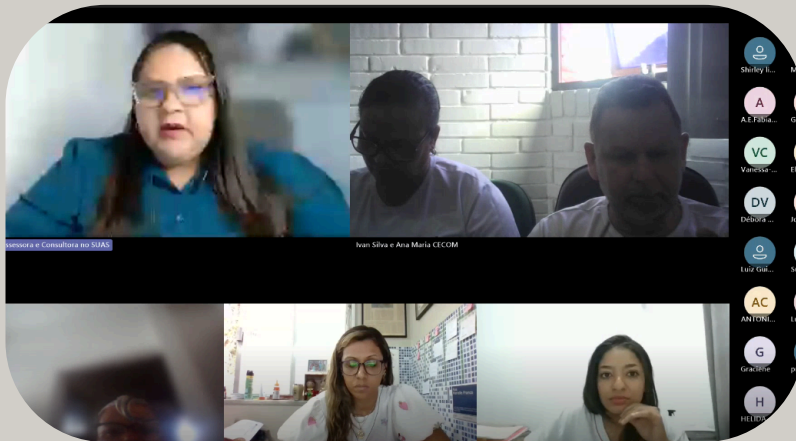
MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). Com a presença de 51 entidades.



A rede de proteção e o papel das entidades socioassistenciais. Com a participação de 18 entidades.



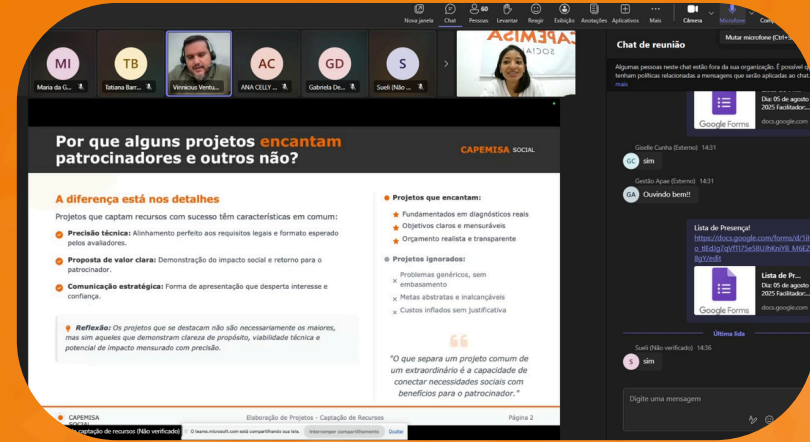
IA para Inclusão e o Terceiro Setor. Com a participação de 86 entidades.



Como Atuar com a Rede Intersectorial. Com a participação de 21 entidades.



Desafios para a Participação das Famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Com a participação de 18 entidades.



Elaboração de Projetos para Captação de Recursos Via Leis de Incentivo. Com a presença de 60 entidades.



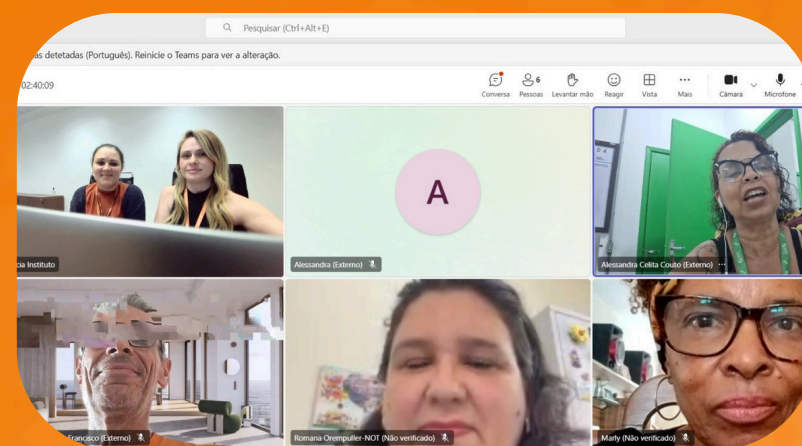
O Mapa da Captação: 10 caminhos para encontrar seus doadores. Com a presença de 46 entidades.



Conflito entre as Leis do CEBAS e do MROSC: como isso afeta sua organização?. Com a participação de 46 entidades.



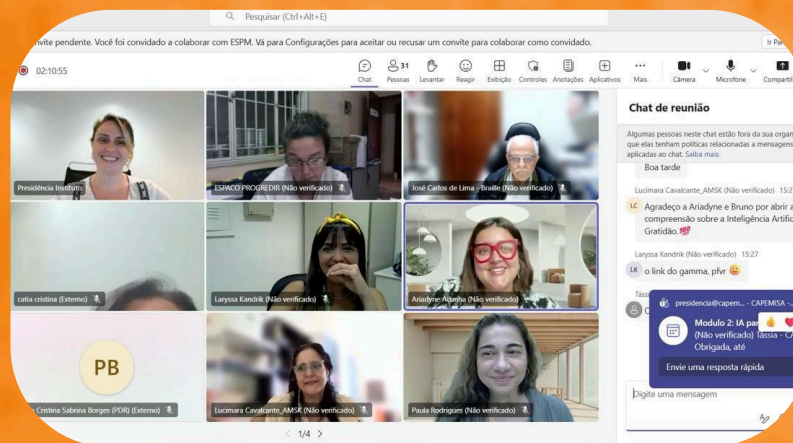
As Parcerias com o Poder Público por meio do MROSC. Com a participação de 39 entidades.



A Perspectiva de Quem Investe em Projetos. Com a presença de 10 entidades.



Etapas de Elaboração de Projetos para Submissão ao CMDCA. Com a participação de 79 entidades.



IA para a Inclusão no Terceiro Setor. Com a participação de 40 entidades.



Oficina de Elaboração de Plano de Ação e Relatório de Atividades CMASS 2025. Com a participação de 51 entidades.



Captação de Recursos. Com a participação de 22 entidades.



Ao longo do ano, a Capemisa Social reafirmou seu compromisso com a promoção da cidadania e a defesa dos direitos sociais, atuando no enfrentamento das desigualdades por meio do desenvolvimento de projetos sociais e da articulação com instituições públicas da Assistência Social. Nesse contexto, a organização participou de forma ativa dos Conselhos Municipais de Assistência Social de Salvador, Rio de Janeiro e Belém, além de integrar o Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, e Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do controle social.



CEAS - BA



CMAS - Belém - PA



CMAS - Salvador - BA



Conferência Nacional de Assistência Social - DF



CMAS - Rio de Janeiro - RJ

## A Força do Rio Guamá

A execução do projeto da Capemisa Social - A Força do Rio Guamá ocorre na comunidade ribeirinha situada na ilha Porto da CEASA, em Belém do Pará. A iniciativa tem como objetivo promover, defender e garantir os direitos de crianças, adolescentes e famílias da região, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



## Despertar para Empreender



O Projeto da Capemisa Social -Despertar para Empreender é uma iniciativa socioeducativa voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover o desenvolvimento pessoal, social e a preparação para o mundo do trabalho. Por meio de oficinas e atividades práticas, o projeto estimula competências para a vida, como autonomia, cooperação, criatividade, comunicação e protagonismo, utilizando metodologias de aprendizagem ativa e interdisciplinar, sempre orientadas pelos princípios da proteção integral e da garantia de direitos.



Florianópolis SC  
88025-400  
Brasil



## Tecendo Redes



O projeto da Capemisa Social - Tecendo Redes foi executado no município de Salvador/BA, com foco na implementação de percursos formativos continuados direcionado às entidades de assistência social que atuam na cidade. A iniciativa teve como objetivo qualificar a atuação das organizações da sociedade civil por meio da realização de capacitações, oficinas temáticas e espaços de troca de experiências, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a melhoria dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

### Oficina de Elaboração de Plano de Ação e Relatório de Atividades CMASS 2025



### Captação de Recursos



Com objetivo de apoiar projetos sociais a Capemisa Social executou os seguintes editais:



## Edital Projetos Sociais Nacional - Capemisa Social 2025

O Edital Projetos Sociais Nacional - Capemisa Social 2025 irá contemplar até 20 instituições com o aporte de R\$10.000,00 mensais por até 10 meses.

Período de inscrição:

**17**  
JAN

até

**17**  
FEV

Link de inscrição na bio.

Informações:  
[presidencia@capemisasocial.org.br](mailto:presidencia@capemisasocial.org.br)



## Resultado do Edital Redes Visionárias

- ✓ Projeto Lapidar - Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Sergipe- GACC
- ✓ Projeto Unanda - Instituto Cultural e Esportivo de Sergipe - Piabinhas do São Braz
- ✓ Projeto Capacitar para Incluir- Instituto O Semeador e a Semente

Parabéns as instituições contempladas!



Em 2025, a Capemisa Social alcançou importantes reconhecimentos que reafirmam seu compromisso com a ética, a credibilidade e a boa gestão. Nesse ano, a instituição conquistou o Selo ONG Verificada, que atesta a regularidade institucional, a conformidade jurídica e a confiabilidade das informações apresentadas, e o Selo Doar, concedido a organizações que demonstram elevados padrões de transparência, governança, gestão e impacto social.

Anteriormente, a Capemisa Social já havia sido reconhecida com o Selo Transparência, que certifica a divulgação clara e acessível de informações institucionais, financeiras e de resultados, fortalecendo a confiança da sociedade, parceiros e apoiadores. Esses selos reforçam a seriedade do trabalho desenvolvido pela Capemisa Social e seu compromisso permanente com a responsabilidade social e a integridade institucional.



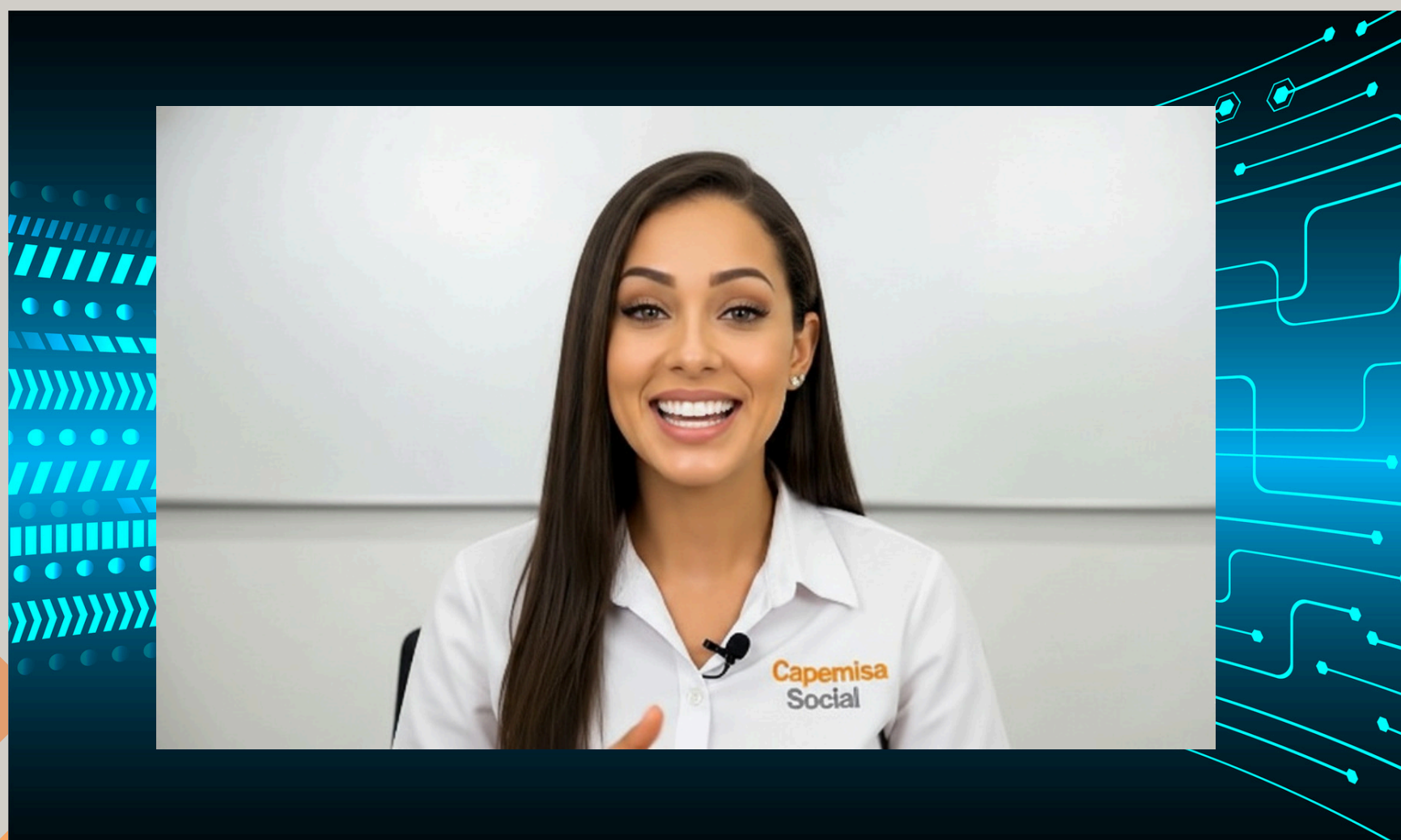
Em 2025, a atuação da Capemisa Social esteve alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1, 4, 5, 10, 11, 16 e 17, fortalecendo seu compromisso com a promoção do acesso aos direitos sociais básicos. As ações contribuíram para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, a qualificação por meio da educação permanente, a promoção da equidade e a redução das desigualdades, além do fortalecimento das redes de proteção social nos territórios. A instituição também avançou na qualificação da gestão e no fortalecimento das entidades parceiras, por meio de práticas mais eficientes e transparentes, sustentadas pela atuação em rede e pelo estabelecimento de parcerias. Dessa forma, a Capemisa Social consolidou, ao longo do ano, sua missão de desenvolver programas sustentáveis de assistência social, promovendo inclusão, participação comunitária e desenvolvimento social.



O CCCS é uma realização da Capemisa Social em parceria com o Lar Fabiano de Cristo, Capemisa Seguradora, Capemisa Capitalização, Associação Clube Salutar e FUCAP, com a finalidade de valorizar a memória institucional e promover ações de arte e cultura como instrumentos para a inclusão social.



No ano de 2025, a Capemisa Social inovou ao incorporar recursos tecnológicos ao seu cotidiano institucional, com a criação de Cássia, uma inteligência artificial desenvolvida para apoiar a equipe na transmissão de informações, mensagens e dados relacionados às ações e atividades realizadas pela organização.





B12 Nacional

Segundo Caderno - Publicidade Legal

Diário Comercial

Terça-feira, 28 de abril de 2026



CAPEMISA Instituto de Ação Social CNPJ: 33.287.319/0001-07

2025/2026 - Unidade Pública no âmbito Municipal - Lei nº 5.242/2011, Projeto de Lei nº 1028-A, de 2014, Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2015. Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - CMAS RJ - Inscrição nº 924, com vigência até 30/04/2026. Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS - Inscrição nº 230, com vigência até 30/04/2026. Conselho Municipal de Assistência Social de Belém - CMAS/PA - Inscrição nº 179, com vigência até 30/04/2026. Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis - CMAS/Florianópolis nº 088, com vigência até 30/04/2026. Conselho Municipal de Assistência Social de Pálmeira - Inscrição nº 033, com vigência até 30/04/2026. Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) - Portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, deferido sob o número de protocolo 308796.0952867/2024, com vigência de 31/10/2024 a 30/10/2027. Abta com Conselheira Suplente responsável pela Comissão de Benefícios e Transferência de Renda no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro - CMASRIO - mandato 2023/2025. Abta com Conselheira Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro (CEAS-RJ), sendo responsável pela Comissão de Legislações e Normas e pela Comissão de Organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, no mandato de 2024 a 2026. Conselheira Titular no Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia (CESS-BA), com responsabilidade pela Comissão de Normas da Assistência Social e pela Comissão de Organização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, no mandato de 2025 a 2027. Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o total de caixa e equivalentes de caixa, sem restrições, é composto da seguinte forma:

Table with columns: Descrição, 31/12/2025, 31/12/2024. Rows include Bancos, Bancos Aplicação Financeira, Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber, etc.

7. Outros Créditos: Refere-se ao saldo de adiantamento a funcionários, adjuícos a receber e valores a receber referente a venda de imóveis. Em 2025, 2026 concretizada a venda do imóvel localizado na Estrada do Mato, nº 215 - Campo Grande, as tratativas para a venda se iniciaram no ano de 2022, o valor remanescente será pago em 20 (vinte) parcelas mensais até 2026. As escrituras já foram lavradas e registradas na matrícula do imóvel.

Table with columns: Descrição, 2025, 2024. Rows include Adiantamentos a funcionários, Aluguéis a receber, Saldos bloqueados, Direitos resultantes da venda de bens.

8. Títulos e Créditos a Receber: A Capemisa Social tem o valor de R\$242.250 a receber resultantes da venda e locação de imóveis. A Capemisa Social possui expectativa provável de receber o montante de R\$ 1.044.216, em decorrência de 17 propostas de execuções de títulos extrajudiciais, processos nº 0054186-10.1996.8.19.0001 e 0006439-15.2000.8.05.0001, que envolvem a cobrança de dívidas relativas a financiamento imobiliário de apartamentos em região hipotecária. Participações Societárias: Capemisa Holding S/A - participação de 99,4927664 % em 2025 (participação de 99,4927664 % em 2024). Constituída em 9 de novembro de 2022, com capital social de R\$ 482.433 (R\$ 432.178 em 2024), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 482.433,115 (432.178,205 em 2024) ações ordinárias sem valor nominal, patrimônio líquido de R\$ 60.306 (R\$ 500.152 em 2024) e lucro líquido de R\$ 84.630 (R\$ 75.169 em 2024). Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de novembro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social da Capemisa Holding S/A, no valor de R\$ 50.255, mediante a emissão de 50.254,910 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas pelos acionistas, na proporção de suas respectivas participações, nos termos da legislação societária aplicável. As 50.000,000 novas ações subscritas pela acionista Capemisa Instituto de Ação Social foram integralizadas com créditos a receber da própria Capemisa Holding S/A, título de Juros sobre o capital próprio distribuídos e ainda não pagos. Saúde Seguradora S/A - participação de 53,48%, com capital social de R\$ 63.248 (R\$ 63.248 em 2024) e lucro líquido de R\$ 156.591, adquirimos 766.837,782 ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, mantidas em tesouraria pelo valor de R\$ 70.716 e R\$ 1.666.538.971 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 52.984, sendo R\$ 170.776 para aumento de capital e R\$ 35.208 destinados para reserva de capital da companhia. Em 2015, face ao processo de falência do Banco Morada S/A (empresa investida da Morada Investimentos S/A) a Capemisa Social realizou o teste de recuperabilidade do investimento com a banca da totalidade do valor e, por meio de acordo judicial realizado em 2016, acordou com a Massa Falida do Banco Morada S/A e com os falidos a venda de seu patrimônio e o passivo trabalhista. O referido acordo foi quitado no ano de 2018. 10. Propriedades para Investimento: E demonstrado pelos imóveis de renda, avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos da depreciação acumulada calculada pelo método linear, que levam em consideração a vida útil constante nos laudos de avaliação. Os recursos advindos das atividades são destinados a renda corrente e integralmente para manutenção das atividades-fim da Capemisa Instituto de Ação Social.

Table with columns: Descrição, 2025, 2024. Rows include Descrição, Adiantamentos a funcionários, Aluguéis a receber, Saldos bloqueados, Direitos resultantes da venda de bens, etc.

Table with columns: TERRENOS, MODALIDADE, BENS COBERTOS DA APLICACAO, VALOR DA COBERTURA. Rows include Rua Lins de Vasconcelos, Rua Lins de Vasconcelos, etc.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada no dia 15 de abril de 2026, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados ao longo do exercício, nas informações e esclarecimentos prestados pela Administração e, considerando ainda, o Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis, elaborado pela Audisa - Auditores Associados, em 10 de abril de 2026, o Conselho Fiscal concluiu que os referidos documentos estão em perfeita ordem, opinando favoravelmente pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026. Francisco José Costa Escudero - Presidente do Conselho Fiscal.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Opinião com ressalva sobre as Demonstrações Contábeis. Examinamos as Demonstrações Contábeis da CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalva sobre as Demonstrações Contábeis: Conforme Nota Explicativa nº 9, a Entidade detém participação na investida Salutar Saúde Seguradora S.A., com saldo zero nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025. A opção pela manutenção do saldo zero considerou a liquidação extrajudicial da Salutar, em necessidade de decisão judicial para afastamento dos Diretores regularmente destituídos e ainda deferimento de decisão judicial de busca e apreensão de 6 mil caixas contendo documentos (administrativos e contábeis), ainda considerados extraviados, impossibilitando desta forma a elaboração do Balanço Patrimonial. Além da data de emissão deste relatório, ficamos impossibilitados de cumprir os procedimentos de auditoria previstos na NBC TA 600 - Considerações Especiais - A partir de Demonstrações Contábeis de Grupos, incluindo o Trabalho de Auditoria dos Componentes, bem como, ficamos impossibilitados de quantificar os possíveis efeitos nas demonstrações contábeis da Entidade, diretamente relacionados a obrigações com a Salutar Saúde Seguradora S.A., para a data base mencionada anteriormente. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas pro-

Table with columns: Descrição, Saldo Líquido 2024, Depreciação, Baixa, Aquisição, Transferência, Saldo Líquido 2025. Rows include Imóveis destinados a venda, Edificações AV. MARECHAL FLORIANO, etc.

Table with columns: Descrição, Saldo Líquido 2024, Depreciação, Baixa, Aquisição, Transferência, Saldo Líquido 2025. Rows include Edificações AV. MARECHAL FLORIANO, Edificações AV. RIO BRANCO, etc.

Table with columns: Descrição, Saldo Líquido 2024, Depreciação, Baixa, Aquisição, Transferência, Saldo Líquido 2025. Rows include CASALFC - UNIDADE DE PROMOÇÃO INTEGRAL, CASALFC - TERRENOS DA UNIDADE DE PROMOÇÃO INTEGRAL, etc.

Table with columns: Descrição, Saldo Líquido 2024, Depreciação, Baixa, Aquisição, Transferência, Saldo Líquido 2025. Rows include DEMÁIS TERRENOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, Edificações RUA PECANHA DA SILVA - RJ, etc.

Table with columns: Descrição, Saldo Líquido 2024, Depreciação, Baixa, Aquisição, Transferência, Saldo Líquido 2025. Rows include Edificações, Máquinas e Equipamentos, etc.

15. Programas e Projetos de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos: A Capemisa Instituto de Ação Social - tem por objetivo a prestação de serviços de área social, em caráter filantrópico e de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos ao público da Política Nacional de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, esta entidade desenvolve os seguintes programas: a) Assessoramento Técnico, político, administrativo, jurídico e financeiro; b) Defesa e Garantia de Direitos; c) Assessoramento Regional; d) Assistência Social; e) Defesa e Garantia de Direitos. A Capemisa Instituto de Ação Social - tem por objetivo a prestação de serviços de área social, em caráter filantrópico e de forma continuada, permanente e planejada, dirigidos ao público da Política Nacional de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, esta entidade desenvolve os seguintes programas: a) Assessoramento Técnico, político, administrativo, jurídico e financeiro; b) Defesa e Garantia de Direitos; c) Assessoramento Regional; d) Assistência Social; e) Defesa e Garantia de Direitos.

Table with columns: Descrição, Saldo Líquido 2024, Depreciação, Baixa, Aquisição, Transferência, Saldo Líquido 2025. Rows include Edificações, Máquinas e Equipamentos, etc.

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO: O Conselho Deliberativo da CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2026, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados ao longo do exercício, nas informações e esclarecimentos prestados pela Administração e, considerando ainda, o Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis, elaborado pela Audisa - Auditores Associados, em 10 de abril de 2026, o Conselho Deliberativo concluiu que os referidos documentos estão em perfeita ordem, opinando favoravelmente pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026. Maria Emilia do Nascimento Maia - Presidente do Conselho Deliberativo.

Adriana Baptista Barreto Quintão - Contadora - CRC/RJ nº 102264/O-2. O Conselho Deliberativo da CAPEMISA - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada no dia 16 de abril de 2026, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis individuais, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados ao longo do exercício, nas informações e esclarecimentos prestados pela Administração e, considerando ainda, o Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis, elaborado pela Audisa - Auditores Associados, em 10 de abril de 2026, o Conselho Deliberativo concluiu que os referidos documentos estão em perfeita ordem, opinando favoravelmente pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026. Maria Emilia do Nascimento Maia - Presidente do Conselho Deliberativo.

te da Capemisa Social no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/BA. O objetivo da conversa foi conhecer mais de perto o trabalho desenvolvido e, a partir desse diálogo, refletir sobre possíveis ações para, futuramente, estabelecer uma parceria e desenvolver um projeto voltado à população indígena. c) Orientação para inscrição e regularidade no Conselho Municipal de Assistência Social, Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS: assessoramento realizado através das plataformas digitais, objetivando alertar as entidades acerca da importância da entrega do Plano de Ação e Relatório de Atividades anuais para os Conselhos Municipais de Assistência Social, assim como o preenchimento do novo modelo de Relatório de Atividades exigido pelo CEBAS de Assistência Social e o preenchimento do formulário estabelecido no CNEAS. d) Publicação de Certames: visando auxiliar as entidades em seus projetos institucionais, a Capemisa Social implantou a publicação de editais anuais. Esta se tornou uma excelente opção para entidades que desejam captar recursos para o desenvolvimento de projetos. Para mais, com o objetivo de fortalecer o projeto de defesa e garantia de direitos junto à população ribeirinha A Força do Rio Guamá, participamos do Edital Criança Esperança, com previsão de divulgação de resultado em 2027. e) Percursos Formativos: a Capemisa Social, enquanto entidade de assessoramento entende a necessidade constante de atualização das Organizações da Sociedade Civil acerca da Política Nacional de Assistência Social. Os Percursos Formativos são planejados e executados de forma a atender as demandas institucionais comuns que impactam nos respectivos territórios. f) Expansão do trabalho através de projetos e a obtenção de regularidade nos Conselhos Municipais de Assistência Social em outras localidades do Brasil - a Capemisa Social tem como foco expandir as atividades do setor social para outros territórios do Brasil, a vista disso, surge uma grande oportunidade de atingir diretamente um número considerável de mais entidades parceiras e consequente relacionamento com os conselhos de assistência social de diversas regiões. No que tange ao alcance indireto, ao realizarmos projetos em parceria conseguimos auxiliar no desenvolvimento das entidades, do território e na promoção do público-alvo atingido. No segundo semestre, iniciamos a construção do projeto Esperança em Cena, em parceria com a entidade Projeto Esperança, localizado em Aracaju. A iniciativa tem como objetivo estabelecer uma parceria institucional e, por meio da implementação do projeto, validando a inscrição da Capemisa Social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social Aracaju no ano de 2026. g) Novas parcerias - Expandimos a rede de parceria da Capemisa Social e estabelecemos parcerias com 40 novas instituições, incluindo aquelas que foram selecionadas em nossos editais. 16. Serviço Voluntário: Em atendimento à Resolução CFC de nº 1409/2012 que aprova a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço que se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, foram levantados os trabalhos voluntários tomados pela entidade. O registro dos montantes foi contabilizado nas rubricas de receita com serviços voluntários (receita) e serviço voluntário (despesa) e não altera o resultado do exercício. A mensuração dos trabalhos voluntários de Governança foi estabelecida a partir do valor da hora do serviço executado para cada categoria tratado - se por base o mesmo valor da hora pago aos funcionários assalariados para cada uma das categorias existentes na data do enramento de seu Balanço Patrimonial. A Capemisa Instituto de Ação Social, contou com o apoio de 18 voluntários que auxiliaram na execução dos percursos formativos ao longo do exercício de 2025. Assim, foi calculado um valor fixo de salários para cada faixa, baseado em suas horas de reuniões dos conselhos, conforme demonstrado abaixo:

Table with columns: Categoria de Voluntários, 2025, 2024. Rows include Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo, Lives e Percursos Formativos, etc.

17. Imunidade e Isenções: A Capemisa Social, conforme o art. 1º do Estatuto Social, é uma associação para fins não econômicos, de âmbito nacional, de natureza social e com imunidade tributária e previdenciária; a imunidade tributária para fins de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, está prevista no artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988. A imunidade (isenção) tributária referente à CSLL está prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988. E, ainda, há imunidade do PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). Acerca da taxa de incidência do Imposto da Capemisa Social localizados no Estado do Rio de Janeiro são isentos, nos termos do Art. 106 do Decreto-Lei nº 057/5. Desta forma, a Capemisa Instituto de Ação Social tem imunidade do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), de Imposto Predial Territorial Urbano, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) logo e classificada perante a Receita Federal como Entidade Imune. A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a legislação vigente (Artigos 9º e 14º da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e artigo 195, § 7º da Constituição Federal de 1988). A Capemisa Instituto de Ação Social é uma instituição de assistência social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 187/2021, e por isso é reconhecido como entidade imune de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). A imunidade estimada de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), são correspondentes às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. Os recursos usufruídos por imunidade/isenção são totalmente revertidos nos projetos e programas de Assistência Social desenvolvidos pela Capemisa Instituto de Ação Social. A Capemisa Instituto de Ação Social, possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, protocolado sob o nº 308796.0952867/2024, portaria nº 41 de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 10 de abril de 2026, com validade até 30/10/2027. Sendo assim passou a ser imune das contribuições de Imposto de Renda e Imposto Predial Territorial Urbano, em especial o PIS de acordo com a



## CONTATOS



Email: [presidencia@capemisasocial.org.br](mailto:presidencia@capemisasocial.org.br)

### SEDE

CNPJ: 33.287.319/0001-07  
End.: Rua São Clemente, 38 - 6 andar,  
Botafogo - Rio de Janeiro CEP:22260-900  
Contatos:(21) 4009-7792/7616  
(21) 96962-6822

### FILIAL

CNPJ: 33.287.319/0038-90  
End.: Av. Suburbana, S/N - Parque  
Setúbal, Periperi - Salvador  
CEP: 40720-276  
Contato: (71) 9291-0340